

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 /2020

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO 219, A
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2020
QUAL DISPÕE SOBRE O ATO DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS,
PROVIDÊNCIAS MOMENTÂNEAS E
PROVISÓRIAS A SEREM OBSERVADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art 1º O art. 2º da Resolução n. 219/2020, de 23 de março de 2020, da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º**

.....
.....

§ 2º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) minutos e as questões de ordem só poderão ser formuladas ao final deste prazo e limitadas a 2 (duas) por Vereador.

.....”

(NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 27 de agosto de 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA

Presidenta



REINALDO ANACLETO

Vice-Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO

1º Secretário

VINICIUS GUILHERME SIMILI

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D47-A910-F23B-F182.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justifica-se a presente propositura em razão de que é necessário, no âmbito da Câmara Municipal de Assis, adequar-se com relação a novos procedimentos e regras especialmente relativas ao processo legislativo, no contexto de prevenção à infecção e propagação de doenças do COVID-19.

Trata-se, no caso, de modificação referente ao rito das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Assis tendo em vista as adaptações que vem se mostraram necessárias de forma paulatina ao longo do período em que tais sessões vem sendo realizadas de forma virtual.

Nesta esteira, constatou-se que o prazo concedido aos Vereadores para os pronunciamentos objeto desta proposição tem se mostrado exíguo sendo de todo oportuno revisitar o tema.

Desta forma, a presente propositura tem como objetivo permitir que os Vereadores do município de Assis / SP disponham de maior tempo para debater matérias de relevante interesse para a municipalidade, como projetos de lei de interesse local.





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE MELLO DA SILVA
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D47-A910-F23B-F182.